



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico
CARTA

CT.DFCE 0346/2025

Sr.
YURI LAVEZZO BORTHOLIN
Representante Legal
Ty Bortholin Comercial Ltda
Rua dos Operários, 148 - Barra Funda
Leme - SP
CEP 13617-210

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº PE08425-02 – Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que a Sra. Cristiane Aline Mendes dos Santos, Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais - DOLM, telefone (011) 3117-7791, será a responsável pela gestão da ordem de fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS
Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Dos Santos Vasconcelos, Chefe De Departamento**, em 15/08/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078594291** e o código CRC **81A18AD1**.



Govto do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico
Contrato

Table with contract details including CPTM logo, PREGÃO ELETRÔNICO - PE08425, NUMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO (PE08425-02), FOLHA (1/2), and contract terms.

Table with 3 columns: CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (1-5), 5.1.1-5.1.2, 5.2-5.6, 5.7-5.8, 5.9-5.11, 5.12-5.13, 5.14-5.15, 5.16-5.17, 5.18-5.19, 5.20-5.21, 5.22-5.23, 5.24-5.25, 5.26-5.27, 5.28-5.29, 5.30-5.31, 5.32-5.33, 5.34-5.35, 5.36-5.37, 5.38-5.39, 5.40-5.41, 5.42-5.43, 5.44-5.45, 5.46-5.47, 5.48-5.49, 5.50-5.51, 5.52-5.53, 5.54-5.55, 5.56-5.57, 5.58-5.59, 5.60-5.61, 5.62-5.63, 5.64-5.65, 5.66-5.67, 5.68-5.69, 5.70-5.71, 5.72-5.73, 5.74-5.75, 5.76-5.77, 5.78-5.79, 5.80-5.81, 5.82-5.83, 5.84-5.85, 5.86-5.87, 5.88-5.89, 5.90-5.91, 5.92-5.93, 5.94-5.95, 5.96-5.97, 5.98-5.99, 6.00-6.01, 6.02-6.03, 6.04-6.05, 6.06-6.07, 6.08-6.09, 6.10-6.11, 6.12-6.13, 6.14-6.15, 6.16-6.17, 6.18-6.19, 6.20-6.21, 6.22-6.23, 6.24-6.25, 6.26-6.27, 6.28-6.29, 6.30-6.31, 6.32-6.33, 6.34-6.35, 6.36-6.37, 6.38-6.39, 6.40-6.41, 6.42-6.43, 6.44-6.45, 6.46-6.47, 6.48-6.49, 6.50-6.51, 6.52-6.53, 6.54-6.55, 6.56-6.57, 6.58-6.59, 6.60-6.61, 6.62-6.63, 6.64-6.65, 6.66-6.67, 6.68-6.69, 6.70-6.71, 6.72-6.73, 6.74-6.75, 6.76-6.77, 6.78-6.79, 6.80-6.81, 6.82-6.83, 6.84-6.85, 6.86-6.87, 6.88-6.89, 6.90-6.91, 6.92-6.93, 6.94-6.95, 6.96-6.97, 6.98-6.99, 7.00-7.01, 7.02-7.03, 7.04-7.05, 7.06-7.07, 7.08-7.09, 7.10-7.11, 7.12-7.13, 7.14-7.15, 7.16-7.17, 7.18-7.19, 7.20-7.21, 7.22-7.23, 7.24-7.25, 7.26-7.27, 7.28-7.29, 7.30-7.31, 7.32-7.33, 7.34-7.35, 7.36-7.37, 7.38-7.39, 7.40-7.41, 7.42-7.43, 7.44-7.45, 7.46-7.47, 7.48-7.49, 7.50-7.51, 7.52-7.53, 7.54-7.55, 7.56-7.57, 7.58-7.59, 7.60-7.61, 7.62-7.63, 7.64-7.65, 7.66-7.67, 7.68-7.69, 7.70-7.71, 7.72-7.73, 7.74-7.75, 7.76-7.77, 7.78-7.79, 7.80-7.81, 7.82-7.83, 7.84-7.85, 7.86-7.87, 7.88-7.89, 7.90-7.91, 7.92-7.93, 7.94-7.95, 7.96-7.97, 7.98-7.99, 8.00-8.01, 8.02-8.03, 8.04-8.05, 8.06-8.07, 8.08-8.09, 8.10-8.11, 8.12-8.13, 8.14-8.15, 8.16-8.17, 8.18-8.19, 8.20-8.21, 8.22-8.23, 8.24-8.25, 8.26-8.27, 8.28-8.29, 8.30-8.31, 8.32-8.33, 8.34-8.35, 8.36-8.37, 8.38-8.39, 8.40-8.41, 8.42-8.43, 8.44-8.45, 8.46-8.47, 8.48-8.49, 8.50-8.51, 8.52-8.53, 8.54-8.55, 8.56-8.57, 8.58-8.59, 8.60-8.61, 8.62-8.63, 8.64-8.65, 8.66-8.67, 8.68-8.69, 8.70-8.71, 8.72-8.73, 8.74-8.75, 8.76-8.77, 8.78-8.79, 8.80-8.81, 8.82-8.83, 8.84-8.85, 8.86-8.87, 8.88-8.89, 8.90-8.91, 8.92-8.93, 8.94-8.95, 8.96-8.97, 8.98-8.99, 9.00-9.01, 9.02-9.03, 9.04-9.05, 9.06-9.07, 9.08-9.09, 9.10-9.11, 9.12-9.13, 9.14-9.15, 9.16-9.17, 9.18-9.19, 9.20-9.21, 9.22-9.23, 9.24-9.25, 9.26-9.27, 9.28-9.29, 9.30-9.31, 9.32-9.33, 9.34-9.35, 9.36-9.37, 9.38-9.39, 9.40-9.41, 9.42-9.43, 9.44-9.45, 9.46-9.47, 9.48-9.49, 9.50-9.51, 9.52-9.53, 9.54-9.55, 9.56-9.57, 9.58-9.59, 9.60-9.61, 9.62-9.63, 9.64-9.65, 9.66-9.67, 9.68-9.69, 9.70-9.71, 9.72-9.73, 9.74-9.75, 9.76-9.77, 9.78-9.79, 9.80-9.81, 9.82-9.83, 9.84-9.85, 9.86-9.87, 9.88-9.89, 9.90-9.91, 9.92-9.93, 9.94-9.95, 9.96-9.97, 9.98-9.99, 10.00-10.01, 10.02-10.03, 10.04-10.05, 10.06-10.07, 10.08-10.09, 10.10-10.11, 10.12-10.13, 10.14-10.15, 10.16-10.17, 10.18-10.19, 10.20-10.21, 10.22-10.23, 10.24-10.25, 10.26-10.27, 10.28-10.29, 10.30-10.31, 10.32-10.33, 10.34-10.35, 10.36-10.37, 10.38-10.39, 10.40-10.41, 10.42-10.43, 10.44-10.45, 10.46-10.47, 10.48-10.49, 10.50-10.51, 10.52-10.53, 10.54-10.55, 10.56-10.57, 10.58-10.59, 10.60-10.61, 10.62-10.63, 10.64-10.65, 10.66-10.67, 10.68-10.69, 10.70-10.71, 10.72-10.73, 10.74-10.75, 10.76-10.77, 10.78-10.79, 10.80-10.81, 10.82-10.83, 10.84-10.85, 10.86-10.87, 10.88-10.89, 10.90-10.91, 10.92-10.93, 10.94-10.95, 10.96-10.97, 10.98-10.99, 11.00-11.01, 11.02-11.03, 11.04-11.05, 11.06-11.07, 11.08-11.09, 11.10-11.11, 11.12-11.13, 11.14-11.15, 11.16-11.17, 11.18-11.19, 11.20-11.21, 11.22-11.23, 11.24-11.25, 11.26-11.27, 11.28-11.29, 11.30-11.31, 11.32-11.33, 11.34-11.35, 11.36-11.37, 11.38-11.39, 11.40-11.41, 11.42-11.43, 11.44-11.45, 11.46-11.47, 11.48-11.49, 11.50-11.51, 11.52-11.53, 11.54-11.55, 11.56-11.57, 11.58-11.59, 11.60-11.61, 11.62-11.63, 11.64-11.65, 11.66-11.67, 11.68-11.69, 11.70-11.71, 11.72-11.73, 11.74-11.75, 11.76-11.77, 11.78-11.79, 11.80-11.81, 11.82-11.83, 11.84-11.85, 11.86-11.87, 11.88-11.89, 11.90-11.91, 11.92-11.93, 11.94-11.95, 11.96-11.97, 11.98-11.99, 12.00-12.01, 12.02-12.03, 12.04-12.05, 12.06-12.07, 12.08-12.09, 12.10-12.11, 12.12-12.13, 12.14-12.15, 12.16-12.17, 12.18-12.19, 12.20-12.21, 12.22-12.23, 12.24-12.25, 12.26-12.27, 12.28-12.29, 12.30-12.31, 12.32-12.33, 12.34-12.35, 12.36-12.37, 12.38-12.39, 12.40-12.41, 12.42-12.43, 12.44-12.45, 12.46-12.47, 12.48-12.49, 12.50-12.51, 12.52-12.53, 12.54-12.55, 12.56-12.57, 12.58-12.59, 12.60-12.61, 12.62-12.63, 12.64-12.65, 12.66-12.67, 12.68-12.69, 12.70-12.71, 12.72-12.73, 12.74-12.75, 12.76-12.77, 12.78-12.79, 12.80-12.81, 12.82-12.83, 12.84-12.85, 12.86-12.87, 12.88-12.89, 12.90-12.91, 12.92-12.93, 12.94-12.95, 12.96-12.97, 12.98-12.99, 13.00-13.01, 13.02-13.03, 13.04-13.05, 13.06-13.07, 13.08-13.09, 13.10-13.11, 13.12-13.13, 13.14-13.15, 13.16-13.17, 13.18-13.19, 13.20-13.21, 13.22-13.23, 13.24-13.25, 13.26-13.27, 13.28-13.29, 13.30-13.31, 13.32-13.33, 13.34-13.35, 13.36-13.37, 13.38-13.39, 13.40-13.41, 13.42-13.43, 13.44-13.45, 13.46-13.47, 13.48-13.49, 13.50-13.51, 13.52-13.53, 13.54-13.55, 13.56-13.57, 13.58-13.59, 13.60-13.61, 13.62-13.63, 13.64-13.65, 13.66-13.67, 13.68-13.69, 13.70-13.71, 13.72-13.73, 13.74-13.75, 13.76-13.77, 13.78-13.79, 13.80-13.81, 13.82-13.83, 13.84-13.85, 13.86-13.87, 13.88-13.89, 13.90-13.91, 13.92-13.93, 13.94-13.95, 13.96-13.97, 13.98-13.99, 14.00-14.01, 14.02-14.03, 14.04-14.05, 14.06-14.07, 14.08-14.09, 14.10-14.11, 14.12-14.13, 14.14-14.15, 14.16-14.17, 14.18-14.19, 14.20-14.21, 14.22-14.23, 14.24-14.25, 14.26-14.27, 14.28-14.29, 14.30-14.31, 14.32-14.33, 14.34-14.35, 14.36-14.37, 14.38-14.39, 14.40-14.41, 14.42-14.43, 14.44-14.45, 14.46-14.47, 14.48-14.49, 14.50-14.51, 14.52-14.53, 14.54-14.55, 14.56-14.57, 14.58-14.59, 14.60-14.61, 14.62-14.63, 14.64-14.65, 14.66-14.67, 14.68-14.69, 14.70-14.71, 14.72-14.73, 14.74-14.75, 14.76-14.77, 14.78-14.79, 14.80-14.81, 14.82-14.83, 14.84-14.85, 14.86-14.87, 14.88-14.89, 14.90-14.91, 14.92-14.93, 14.94-14.95, 14.96-14.97, 14.98-14.99, 15.00-15.01, 15.02-15.03, 15.04-15.05, 15.06-15.07, 15.08-15.09, 15.10-15.11, 15.12-15.13, 15.14-15.15, 15.16-15.17, 15.18-15.19, 15.20-15.21, 15.22-15.23, 15.24-15.25, 15.26-15.27, 15.28-15.29, 15.30-15.31, 15.32-15.33, 15.34-15.35, 15.36-15.37, 15.38-15.39, 15.40-15.41, 15.42-15.43, 15.44-15.45, 15.46-15.47, 15.48-15.49, 15.50-15.51, 15.52-15.53, 15.54-15.55, 15.56-15.57, 15.58-15.59, 15.60-15.61, 15.62-15.63, 15.64-15.65, 15.66-15.67, 15.68-15.69, 15.70-15.71, 15.72-15.73, 15.74-15.75, 15.76-15.77, 15.78-15.79, 15.80-15.81, 15.82-15.83, 15.84-15.85, 15.86-15.87, 15.88-15.89, 15.90-15.91, 15.92-15.93, 15.94-15.95, 15.96-15.97, 15.98-15.99, 16.00-16.01, 16.02-16.03, 16.04-16.05, 16.06-16.07, 16.08-16.09, 16.10-16.11, 16.12-16.13, 16.14-16.15, 16.16-16.17, 16.18-16.19, 16.20-16.21, 16.22-16.23, 16.24-16.25, 16.26-16.27, 16.28-16.29, 16.30-16.31, 16.32-16.33, 16.34-16.35, 16.36-16.37, 16.38-16.39, 16.40-16.41, 16.42-16.43, 16.44-16.45, 16.46-16.47, 16.48-16.49, 16.50-16.51, 16.52-16.53, 16.54-16.55, 16.56-16.57, 16.58-16.59, 16.60-16.61, 16.62-16.63, 16.64-16.65, 16.66-16.67, 16.68-16.69, 16.70-16.71, 16.72-16.73, 16.74-16.75, 16.76-16.77, 16.78-16.79, 16.80-16.81, 16.82-16.83, 16.84-16.85, 16.86-16.87, 16.88-16.89, 16.90-16.91, 16.92-16.93, 16.94-16.95, 16.96-16.97, 16.98-16.99, 17.00-17.01, 17.02-17.03, 17.04-17.05, 17.06-17.07, 17.08-17.09, 17.10-17.11, 17.12-17.13, 17.14-17.15, 17.16-17.17, 17.18-17.19, 17.20-17.21, 17.22-17.23, 17.24-17.25, 17.26-17.27, 17.28-17.29, 17.30-17.31, 17.32-17.33, 17.34-17.35, 17.36-17.37, 17.38-17.39, 17.40-17.41, 17.42-17.43, 17.44-17.45, 17.46-17.47, 17.48-17.49, 17.50-17.51, 17.52-17.53, 17.54-17.55, 17.56-17.57, 17.58-17.59, 17.60-17.61, 17.62-17.63, 17.64-17.65, 17.66-17.67, 17.68-17.69, 17.70-17.71, 17.72-17.73, 17.74-17.75, 17.76-17.77, 17.78-17.79, 17.80-17.81, 17.82-17.83, 17.84-17.85, 17.86-17.87, 17.88-17.89, 17.90-17.91, 17.92-17.93, 17.94-17.95, 17.96-17.97, 17.98-17.99, 18.00-18.01, 18.02-18.03, 18.04-18.05, 18.06-18.07, 18.08-18.09, 18.10-18.11, 18.12-18.13, 18.14-18.15, 18.16-18.17, 18.18-18.19, 18.20-18.21, 18.22-18.23, 18.24-18.25, 18.26-18.27, 18.28-18.29, 18.30-18.31, 18.32-18.33, 18.34-18.35, 18.36-18.37, 18.38-18.39, 18.40-18.41, 18.42-18.43, 18.44-18.45, 18.46-18.47, 18.48-18.49, 18.50-18.51, 18.52-18.53, 18.54-18.55, 18.56-18.57, 18.58-18.59, 18.60-18.61, 18.62-18.63, 18.64-18.65, 18.66-18.67, 18.68-18.69, 18.70-18.71, 18.72-18.73, 18.74-18.75, 18.76-18.77, 18.78-18.79, 18.80-18.81, 18.82-18.83, 18.84-18.85, 18.86-18.87, 18.88-18.89, 18.90-18.91, 18.92-18.93, 18.94-18.95, 18.96-18.97, 18.98-18.99, 19.00-19.01, 19.02-19.03, 19.04-19.05, 19.06-19.07, 19.08-19.09, 19.10-19.11, 19.12-19.13, 19.14-19.15, 19.16-19.17, 19.18-19.19, 19.20-19.21, 19.22-19.23, 19.24-19.25, 19.26-19.27, 19.28-19.29, 19.30-19.31, 19.32-19.33, 19.34-19.35, 19.36-19.37, 19.38-19.39, 19.40-19.41, 19.42-19.43, 19.44-19.45, 19.46-19.47, 19.48-19.49, 19.50-19.51, 19.52-19.53, 19.54-19.55, 19.56-19.57, 19.58-19.59, 19.60-19.61, 19.62-19.63, 19.64-19.65, 19.66-19.67, 19.68-19.69, 19.70-19.71, 19.72-19.73, 19.74-19.75, 19.76-19.77, 19.78-19.79, 19.80-19.81, 19.82-19.83, 19.84-19.85, 19.86-19.87, 19.88-19.89, 19.90-19.91, 19.92-19.93, 19.94-19.95, 19.96-19.97, 19.98-19.99, 20.00-20.01, 20.02-20.03, 20.04-20.05, 20.06-20.07, 20.08-20.09, 20.10-20.11, 20.12-20.13, 20.14-20.15, 20.16-20.17, 20.18-20.19, 20.20-20.21, 20.22-20.23, 20.24-20.25, 20.26-20.27, 20.28-20.29, 20.30-20.31, 20.32-20.33, 20.34-20.35, 20.36-20.37, 20.38-20.39, 20.40-20.41, 20.42-20.43, 20.44-20.45, 20.46-20.47, 20.48-20.49, 20.50-20.51, 20.52-20.53, 20.54-20.55, 20.56-20.57, 20.58-20.59, 20.60-20.61, 20.62-20.63, 20.64-20.65, 20.66-20.67, 20.68-20.69, 20.70-20.71, 20.72-20.73, 20.74-20.75, 20.76-20.77, 20.78-20.79, 20.80-20.81, 20.82-20.83, 20.84-20.85, 20.86-20.87, 20.88-20.89, 20.90-20.91, 20.92-20.93, 20.94-20.95, 20.96-20.97, 20.98-20.99, 21.00-21.01, 21.02-21.03, 21.04-21.05, 21.06-21.07, 21.08-21.09, 21.10-21.11, 21.12-21.13, 21.14-21.15, 21.16-21.17, 21.18-21.19, 21.20-21.21, 21.22-21.23, 21.24-21.25, 21.26-21.27, 21.28-21.29, 21.30-21.31, 21.32-21.33, 21.34-21.35, 21.36-21.37, 21.38-21.39, 21.40-21.41, 21.42-21.43, 21.44-21.45, 21.46-21.47, 21.48-21.49, 21.50-21.51, 21.52-21.53, 21.54-21.55, 21.56-21.57, 21.58-21.59, 21.60-21.61, 21.62-21.63, 21.64-21.65, 21.66-21.67, 21.68-21.69, 21.70-21.71, 21.72-21.73, 21.74-21.75, 21.76-21.77, 21.78-21.79, 21.80-21.81, 21.82-21.83, 21.84-21.85, 21.86-21.87, 21.88-21.89, 21.90-21.91, 21.92-21.93, 21.94-21.95, 21.96-21.97, 21.98-21.99, 22.00-22.01, 22.02-22.03, 22.04-22.05, 22.06-22.07, 22.08-22.09, 22.10-22.11, 22.12-22.13, 22.14-22.15, 22.16-22.17, 22.18-22.19, 22.20-22.21, 22.22-22.23, 22.24-22.25, 22.26-22.27, 22.28-22.29, 22.30-22.31, 22.32-22.33, 22.34-22.35, 22.36-22.37, 22.38-22.39, 22.40-22.41, 22.42-22.43, 22.44-22.45, 22.46-22.47, 22.48-22.49, 22.50-22.51, 22.52-22.53, 22.54-22.55, 22.56-22.57, 22.58-22.59, 22.60-22.61, 22.62-22.63, 22.64-22.65, 22.66-22.67, 22.68-22.69, 22.70-22.71, 22.72-22.73, 22.74-22.75, 22.76-22.77, 22.78-22.79, 22.80-22.81, 22.82-22.83, 22.84-22.85, 22.86-22.87, 22.88-22.89, 22.90-22.91, 22.92-22.93, 22.94-22.95, 22.96-22.97, 22.98-22.99, 23.00-23.01, 23.02-23.03, 23.04-23.05, 23.06-23.07, 23.08-23.09, 23.10-23.11, 23.12-23.13, 23.14-23.15, 23.16-23.17, 23.18-23.19, 23.20-23.21, 23.22-23.23, 23.24-23.25, 23.26-23.27, 23.28-23.29, 23.30-23.31, 23.32-23.33, 23.34-23.35, 23.36-23.37, 23.38-23.39, 23.40-23.41, 23.42-23.43, 23.44-23.45, 23.46-23.47, 23.48-23.49, 23.50-23.51, 23.52-23.53, 23.54-23.55, 23.56-23.57, 23.58-23.59, 23.60-23.61, 23.62-23.63, 23.64-23.65, 23.66-23.67, 23.68-23.69, 23.70-23.71, 23.72-23.73, 23.74-23.75, 23.76-23.77, 23.78-23.79, 23.80-23.81, 23.82-23.83, 23.84-23.85, 23.86-23.87, 23.88-23.89, 23.90-23.91, 23.92-23.93, 23.94-23.95, 23.96-23.97, 23.98-23.99, 24.00-24.01, 24.02-24.03, 24.04-24.05, 24.06-24.07, 24.08-24.09, 24.10-24.11, 24.12-24.13, 24.14-24.15, 24.16-24.17, 24.18-24.19, 24.20-24.21, 24.22-24.23, 24.24-24.25, 24.26-24.27, 24.28-24.29, 24.30-24.31, 2




Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aline Mendes Dos Santos, Chefe De Departamento**, em 14/08/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078037469** e o código CRC **BA50DFA6**.

ANEXO I

Proposta da CONTRATADA e Condições Gerais de Contratação

		GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS RUA BOA VISTA, 162 - 1º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP CEP 01014-001 - FONE: (11) 3117-7216		ANEXO I PLANILHA DE PROPOSTA PE08425 - 386.00006658/2025-03		DATA DE EMISSÃO	FOLHA
							1/3
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	DATA DE ABERTURA	LOCAL DE ENTREGA: RUA GENERAL MANOEL DE AZAMBUJA BRILHANTE Nº 55 - CENTRO - OSASCO/SP OU AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES Nº 200 - VILA ANASTÁCIO - SÃO PAULO/SP			
30 DIAS	VIDE OBS. 2	90 DIAS					
ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO (Compras.gov.br)	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	021525/3	375243	SABAO COMUM, COR AZUL, EM BARRA 180G; COMPOSICAO BASICA: ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, FRAGRANCIA, CORANTE; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA; SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CODIGO CPTM: 014324 PRAZO DE VALIDADE: 730 DIAS Sabão em barra 180 gramas azul MARCA: <u>Trex</u> REF: _____	150	BARRA 180 G	R\$ 3,05	R\$ 457,50

OBSERVAÇÕES:

- 1) O(S) CÓDIGO(S) COMPRAS.GOV.BR SERVE(M) TÃO SOMENTE PARA FINS DE LANÇAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA, NÃO SE PRESTANDO A SUA DESCRIÇÃO E UNIDADE (UN.), PORTANTO, PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE MATERIAIS DIFERENTES DO ESPECIFICADO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
- 2) A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZADA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF.
- 3) A DEFINIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA SE DARÁ APENAS NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, SENDO INFORMADO PELO FISCAL EM SEU E-MAIL DE APRESENTAÇÃO.

DECLARAÇÕES:

- 1) ESTADO DE ORIGEM DO PRODUTO: SP ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE: INCLUSO %.
- 2) DECLARA O PROPONENTE QUE NA PROPOSTA APRESENTADA ESTÃO OBSERVADAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, O ATENDIMENTO INTEGRAL AO DISPOSTO NESTA PLANILHA DE PROPOSTA E NAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS AJUSTES DA CPTM, VIGENTE A PARTIR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL PERTINENTE.
- 3) DECLARA O PROPONENTE QUE OS MATERIAIS OFERTADOS NA PRESENTE COTAÇÃO GOZAM DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 4) DECLARA O PROPONENTE QUE, NA HIPÓTESE DE LHE SER ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, RECONHECE A IRRETRATABILIDADE DA PROPOSTA ORA APRESENTADA, QUE ADQUIRIRÁ FORÇA CONTRATUAL MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, EMITIDA PELA CPTM.
- 5) DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMPANHIA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
<http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>.

Leme, 23 de julho de 2025.



Yuri Lavezzo Bortholin.

CPF 310.800.408-54



TY BORTHOLIN

VENDAS CORPORATIVAS

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO - PE08425

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

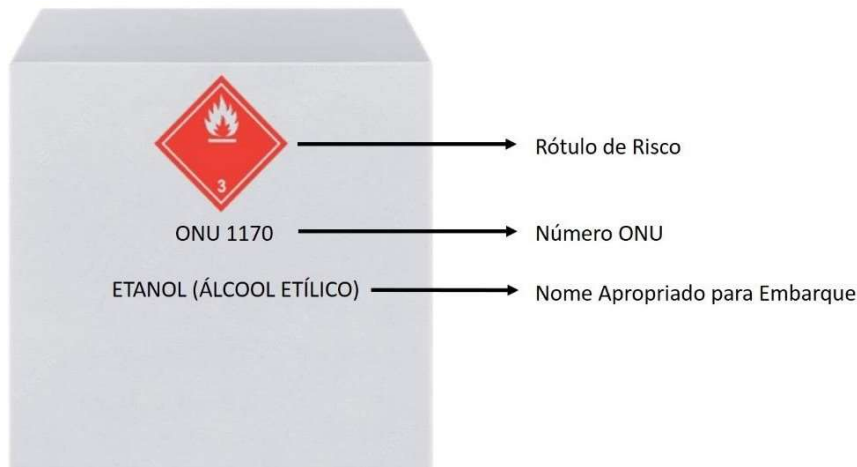
1. OBJETO

- 1.1. Fornecimento de limpador multiuso doméstico, inseticida doméstico, sabão comum, sabão em pasta para limpeza das mãos e desinfetante.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA em situação regular.
- 2.2. A entrega do material deverá estar acompanhada do Boletim Técnico, onde deverão estar discriminados todos os componentes, parâmetros físicos e parâmetros químicos solicitados pela descrição do material.
- 2.3. A entrega do material deverá estar acompanhada pela Ficha com Dados de Segurança (FDS) redigida em português e elaborada conforme a norma ABNT NBR 14725.
- 2.4. O rótulo da embalagem do produto químico deverá possuir:
 - 2.4.1. Para os itens 1, 3, 4 e 5 do Anexo I - Planilha de Proposta, as informações obrigatórias conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - RDC Nº 694, DE 13 DE MAIO DE 2022 e suas alterações pertinentes e posteriores.
 - 2.4.2. Para o item 2 do Anexo I - Planilha de Proposta, as informações obrigatórias conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA - RDC Nº 682, DE 02 DE MAIO DE 2022 e suas alterações pertinentes e posteriores.
 - 2.4.3. Outras informações obrigatórias para o rótulo:
 - a) Nome do fabricante/fornecedor;
 - b) Número do lote e data de fabricação.
- 2.5. O transporte de produtos químicos classificados como perigosos para Transporte (item 14 "INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE" da FDS) deverá ser realizado de acordo com as exigências estabelecidas pela Resolução 5998/2022 da ANTT e suas alterações pertinentes e posteriores:
 - 2.5.1. A embalagem utilizada para o transporte de produtos perigosos deverá estar identificada com:
 - a) Rótulo de Risco;
 - b) Marcação do Nº ONU;
 - c) Nome Adequado para Embarque.

Exemplo:



2.5.2. Na nota fiscal deverão constar os dados do transportador.

2.5.3. O item não classificado como perigoso para Transporte (item 14 "INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE" da FDS) está isento dessas obrigações, sendo que a verificação e a responsabilidade de atendimento à legislação cabem a CONTRATADA.

2.6. Os produtos que possuem prazo de validade determinado só serão aceitos desde que possuam pelo menos 70% DE VIDA ÚTIL VIGENTE no dia da inspeção de recebimento.

2.6.1. Em caráter excepcional e a seu exclusivo critério, a CPTM poderá aceitar material com data de validade restante abaixo do indicado acima, desde que exista previsão de consumo imediato, situação na qual não haveria risco de vencimento do material em seu estoque.

2.7. Reprovação do Produto

2.7.1. No caso de ser REPROVADO em laudo de inspeção técnica, os produtos classificados como PERIGOSO PARA TRANSPORTE (item 14 "INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE" da FDS) deverão ser recolhidos pela CONTRATADA nas dependências da CPTM, e o transporte deverá estar em conformidade com as exigências estabelecidas pela RESOLUÇÃO ANTT Nº 5998/2022 da ANTT e suas alterações posteriores.

2.7.2. Toda e qualquer autuação de trânsito que venha a ocorrer devido ao descumprimento das normas previstas, durante o processo de devolução do material, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

ANEXO II

Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade

ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM.

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME CNPJ Nº 05.291.541/0001-30, com sede, Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 90084/2025, na qualidade de Fornecedor ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através do endereço eletrônico <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-fornecedores.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Declaro a verdade Yuri Lavezzo Bortholin
RG 43.670.316-6 SSP

Leme, 23 de julho de 2025.



Yuri Lavezzo Bortholin.

TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME
CNPJ 05.291.541/0001-30 IE 415.121.610.110
Rua Dos Operários, 148 - Barra Funda.
Leme - SP CEP 13.617-210
☎ Fone: (19) 3571-1885 / 7807-2062
✉ tybortholin@uol.com.br
Conexão Direta 89*3369

ANEXO III

Termo de Ciência e de Notificação



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico

Contrato

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO – PE08425

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

CONTRATO: PE08425-02

OBJETO: FORNECIMENTO DE SABÃO COMUM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL: São Paulo/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS

Cargo: Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

CPF: 043.147.218-12

Nome: MARIANA DE MAGALHÃES SOARES

Cargo: Gerente de Contratações e Compras

CPF: 223.429.248-44

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: CRISTIANE ALINE MENDES DOS SANTOS

Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais

CPF: 332.295.458-77

Nome: CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS

Cargo: Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico

CPF: 043.147.218-12

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: CRISTIANE ALINE MENDES DOS SANTOS

Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais

CPF: 332.295.458-77



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Dos Santos Vasconcelos, Chefe De Departamento**, em 14/08/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aline Mendes Dos Santos, Chefe De Departamento**, em 14/08/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Magalhaes Soares, Gerente**, em 14/08/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Sotelo Cerqueira, Diretor Presidente**, em 14/08/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078038765** e o código CRC **A74C2213**.